

Ofício 16/2021

Paranavaí, 16 de agosto de 2021.

Assunto: Questionamentos de professores e professoras referente as progressões e promoções.

Magnífica Reitora da UNESPAR,

Tendo em vista o recente Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Carlos Roberto Massa Júnior, que autoriza a concessão de promoções e progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes referente aos anos de 2019 e 2020, mediante cumprimento dos requisitos legais, com o fim de prestar esclarecimentos precisos à categoria representada pela entidade, vem respeitosamente solicitar a Magnífica Reitora, **com URGÊNCIA**, os seguintes esclarecimentos acerca da questão:

1. Quais servidores serão contemplados com a promoção de classe e ascensão de nível tratadas no Despacho no âmbito da UNESPAR?
2. A partir de quando serão implementadas em folha de pagamento as vantagens decorrentes do respectivo avanço funcional?
3. Os efeitos financeiros serão retroativos desde o preenchimento dos requisitos e da formalização do requerimento feito pelo Docente, conforme prevê a legislação pertinente, haja vista, o ato ser vinculado ao cumprimento das exigências objetivas legais, como faz referência o Despacho, ou serão devidos somente após publicação do Decreto de Concessão no Diário Oficial?
4. O Despacho contempla os pedidos de promoções de classe e ascensões de nível do ano corrente de 2021?
5. O Decreto de autorização de concessão de promoções de classe e ascensões de nível mencionado no Despacho será publicado logo após a emissão da portaria da ascensão funcional pela UNESPAR?
6. Depois de cumpridas as formalidades pela UNESPAR com as emissões das portarias de concessão de promoções de classe e ascensões de nível, haverá um prazo para a edição do Decreto autorizador citado no Despacho?

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza
Presidente da SINDUNESPAR

Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dra. Salete Paulina Machado Sirino